



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente Elizeu Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional **TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para preencher 01 (uma) vaga de vigia, 01 (uma) vaga de recepcionista, 01 (uma) vaga de tradutor(a)/intérprete de libras e 01 (uma) vaga de contador(a)**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário.

1.2 O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara, tendo em vista a vaga remanescente de servidores públicos efetivos e a impossibilidade momentânea de realização de concurso público, e nos seguintes casos:

1.2.1 Licença para tratamento de saúde superior a 15 dias.

1.2.2 Licença gestante.

1.2.3 Afastamento para tratar de interesses particulares.

1.2.4 Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família.

1.2.5 Readaptação.

1.2.6 Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança.

1.2.7 Licença sindical.

1.2.8 Licença para agente político.

1.2.9 Cargos em vacância.

1.2.10 Férias anuais de servidores.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Água Clara, por meio da comissão especial instituída para este fim, composta por servidores do quadro efetivo, através da portaria nº 110/2025 e portaria nº 113/2025 e compreenderá:

1ª Etapa - Análise curricular de títulos, conforme os requisitos e pontuações previstos neste edital e será de caráter classificatório.

2ª Etapa - Apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, que comprove ser o candidato apto física e mentalmente a ocupar o cargo, documento que deverá ser apresentado após a homologação do Processo Seletivo e como condição para ocupação da vaga.

1.4 Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara/MS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

1.5 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de títulos e demais atos serão publicados integralmente no diário oficial do município de Água Clara/MS, bem como no site da Câmara Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REQUISITOS

CARGO: VIGIA

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Semanal	Horária	Vencimento R\$
Vigia	01	Nível Fundamental	40 horas		R\$ 2.256,44

Atribuições do cargo

Descrição sintética: Fazer a vigilância interna e externa das dependências da Câmara Municipal.

Atribuições Típicas: Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados; Conferir a locação do Plenário; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara, inclusiva nas sessões plenárias; Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

CARGO: RECEPCIONISTA

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Semanal	Horária	Vencimento R\$
Recepcionista	01	Nível Médio	40 horas		R\$ 3.042,00

Atribuições do cargo

Descrição sintética: Compreende a execução de atividades de recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas.

Atribuições Típicas: Recepcionar e acolher visitantes;

Encaminhar Visitantes para os diversos setores da Câmara;

Executar arquivo de documentos;

Enviar e receber correspondências ou produtos;

Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo;
Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho;
Utilizar a máquina copiadora e fax;
Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax;
Executar outras atribuições afins.

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Tradutor e intérprete de Libras	01	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; Ou Diploma em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras Ou Diploma em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de	20 horas	R\$ 3.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

		especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa		
--	--	---	--	--

Atribuições do cargo

Descrição sintética: Atuar como intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no âmbito da Câmara Municipal, atuando nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara municipal e ficando a disposição para atender o público que necessita da interpretação e tradução.

Atribuições Típicas: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades desenvolvidas na câmara Municipal, de forma a viabilizar a comunicação;

Traduzir as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal para a linguagem brasileira de sinais (LIBRAS).

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do poder legislativo;

CARGO: CONTADOR(A)

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Contador(a)	01	Superior em ciências contábeis e registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)	20 horas	R\$ 9.388,43

Atribuições do cargo

Descrição sintética: Registrar atos e fatos contábeis, elaborando os respectivos balancetes, balanços anuais e demonstrações contábeis, prestações de contas e administrar o orçamento público da Câmara municipal.

Atribuições Típicas: Elaborar os lançamentos contábeis das receitas e das despesas;

Controlar o ativo permanente;

Gerenciar custos;

Preparar obrigações acessórias, tais como relatórios e prestações de contas de convênios;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

Elaborar os balancetes mensais e balancetes anuais;
Elaborar os documentos relativos à transparência da gestão fiscal, na forma exigida pela legislação;
Administrar o orçamento da Câmara Municipal e o plano plurianual;
Controlar o patrimônio da Câmara Municipal;
Controlar os saldos em caixa e bancos;
Controlar a aplicação dos recursos financeiros de cunho obrigatório;
Atender solicitações dos Tribunais de Contas em matérias de natureza contábil;
Realizar auditorias e perícias contábeis;
Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos de natureza contábil e financeira;
Executar outras tarefas a fim de interesse do Poder Legislativo Municipal.

2.1 São requisitos básicos para preencher as vagas deste edital:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar a vaga;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico que deverá ser realizado às expensas do candidato;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.2 O candidato habilitado neste processo seletivo simplificado e que for nomeado, ficará submetido ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas por meio do preenchimento de formulário específico que consta no **anexo I** deste edital, que também será disponibilizado no site da Câmara Municipal: <https://aguaclara.ms.leg.br>

3.2 Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, assinar e enviá-lo em formato PDF, de maneira legível, no e-mail: cmac.processoseletivo@gmail.com

3.2.1 O formulário poderá ser preenchido de forma digitada ou manualmente e em todos os casos deverá ser preenchido de forma legível, que permita a identificação correta do nome e documentação do candidato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

3.2.2 O formulário poderá ser assinado manualmente ou digitalmente.

3.3 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2025 até às 23 horas do dia 10 de agosto de 2025, no horário do Mato Grosso do Sul, não sendo aceitas inscrições fora deste prazo.**

3.3.1 **As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, não sendo aceitas inscrições e formulários entregues de outra maneira.**

3.4 Após o período final das inscrições será publicada no diário oficial do município lista com todos os candidatos inscritos.

4. DA DATA E LOCAL DE ENTREGA E ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.1 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no dia **20 de agosto de 2025 das 08 horas às 12 horas no plenário da Câmara Municipal**, situada na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Jardim Novo Horizonte, CEP 79680-000 na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 Os títulos serão analisados pela comissão composta para esse fim, nomeada por meio da portaria nº 110/2025 e portaria nº 113/2025 e o resultado será divulgado e publicado no diário oficial do Município de Água Clara/MS.

4.3 A análise da pontuação dos títulos observará estritamente o disposto neste edital.

4.4 Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

5. DOS TÍTULOS A SEREM ANALISADOS

5.1 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios dos títulos através de **fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópias com a apresentação do original**, sendo conferida a autenticidade pela comissão do processo seletivo.

5.2 Os documentos entregues por cada candidato serão colocados em envelope próprio e lacrados na frente do candidato, que receberá número de protocolo semelhante ao que consta no envelope.

5.3 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

5.4 Fica reservado à Comissão de Avaliação dos Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.5 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

PARA O CARGO DE VIGIA

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	1,0	1,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação ou que trate sobre direito público ou administração pública realizados a partir de 2018, com carga horária de mínima de 15 horas	0,5	2,0
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação ou que trate sobre direito público ou administração pública realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 a 50 horas	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação ou que trate sobre direito público ou administração pública realizados a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 a 39 horas	0,25	1,0
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional atuando como vigia ou vigilante , desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de especialização (mínimo de 360 horas) em qualquer área de formação	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área	1,0	1,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação ou que trate sobre direito público ou administração pública realizados a partir de 2018, com carga horária mínima de 15 horas	0,5	2,0
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação ou que trate sobre direito público ou administração pública realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 a 50 horas	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação ou que trate sobre direito público ou administração pública realizados a partir de 2018, com carga horária de 20 a 39 horas	0,25	1,0
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional atuando como recepcionista desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

PARA O CARGO DE TRADUTOR(A) E INTÉRPRETE DE LIBRAS

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de especialização (mínimo de 360 horas) na área de atuação	1,0	1,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em letras	1,5	1,5
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área	0,5	0,5
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária mínima de 15 horas	0,5	2,0
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 a 50 horas	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária de 20 a 39 horas	0,25	1,0
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional atuando como tradutor e interprete de libras , desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 5 (cinco décimos) para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

PARA O CARGO DE CONTADOR(A)

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de formação .	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de especialização (mínimo de 360 horas) na área de formação	1,0	1,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária mínima de 15 horas	0,5	2,0
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 a 50 horas	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área de atuação realizados a partir de 2018, com carga horária de 20 a 39 horas	0,25	1,0
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional atuando como contador(a) , desempenhada em instituições privadas , sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	0,5	1,0
	Experiência profissional atuando como contador(a) , desempenhada em instituições públicas , sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	0,5	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara/MS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

5.6 A experiência profissional deverá ser comprovada das seguintes maneiras:

- a) Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
- b) Por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;
- c) Por meio de Certidão/Declaração de tempo de serviço emitidas pelos Institutos de Previdência Social, sejam regimes próprios ou regime geral;
- d) Através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

6.1 O candidato que desejar impugnar o edital de abertura do processo seletivo simplificado poderá fazer no prazo de 31 de julho 2025 a 02 de agosto de 2025, encaminhando as razões da impugnação em documento no formato PDF legível para o e-mail cmac.processoseletivo@gmail.com

7. DOS RECURSOS

7.1 Dos recursos contra o indeferimento das inscrições

7.1.1 O candidato que desejar recorrer do indeferimento das inscrições poderá fazer por meio de formulário próprio que consta no **Anexo II**, devendo o formulário ser preenchido manualmente ou de forma digitada e ser assinado manualmente ou de forma digital e enviado no e-mail **cmac.processoseletivo@gmail.com** em formato de PDF legível.

7.1.2 Os recursos contra indeferimento das inscrições poderão ser apresentados no prazo que consta no cronograma, parte integrante deste edital, não sendo aceitos recursos interpostos após esse prazo.

7.1.3 O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento das inscrições publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

7.2 Dos recursos contra a pontuação obtida

7.2.1 O candidato que desejar recorrer da pontuação atribuída poderá fazer por meio de formulário próprio que consta no **Anexo III** devendo o formulário ser preenchido manualmente ou de forma digitada e ser assinado manualmente ou de forma digital e enviado no e-mail **cmac.processoseletivo@gmail.com** em formato de PDF legível.

7.2.2 Os recursos contra pontuação obtida poderão ser apresentados no prazo que consta no cronograma, parte integrante deste edital, não sendo aceitos recursos interpostos após esse prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara/MS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

7.2.3 O resultado do julgamento dos recursos e o total dos pontos obtidos após o julgamento dos recursos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Água Clara/MS, no prazo que consta no cronograma, parte integrante do edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

8.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso;

b) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

9. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do presente processo seletivo será publicada no diário oficial do município e também no site da Câmara Municipal de Água Clara.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

30/07/2025 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

31/07/2025 a 02/08/2025 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

05/08/2025 a 10/08/2025 – RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES (Somente via e-mail)

12/08/2025 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

13/08/2025 a 15/08/2025 – PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

20/08/2025 DAS 08 HORAS AS 12 HORAS DA MANHÃ - APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

26/08/2025– PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

27/08/2025 a 29/08/2025 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO OBTIDA

01/09/2025 – PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações obedecerão à ordem de classificação e serão publicadas no diário oficial do município, devendo o candidato, quando convocado para admissão, comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal e retirar o encaminhamento para realização de perícia médica (exame aptidão física e mental), exame que será realizado às suas expensas e com médico de sua escolha, sendo este documento necessário para admissão na vaga.

11.2 O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Vencimento da Câmara Municipal e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

11.3 Poderá a contratação ser rescindida a critério do Presidente em exercício da Câmara Municipal ou no caso do servidor efetivo, ocupante da vaga, retornar ao trabalho.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Fotocopia da cédula de identidade RG
- b) Fotocopia do cadastro de pessoa física- CPF
- c) Certidão de casamento (se casado)
- d) Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir)
- e) Fotocopia do título de eleitor e comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral
- f) Fotocopia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
- g) Atestado de saúde ocupacional (Solicitar encaminhamento no RH)
- h) Fotocopia da comprovação de escolaridade exigida para o cargo
- i) Declaração de não acumulação de cargos
- j) Declaração de bens (IRPF)
- k) Fotocopia da carteira de Trabalho
- l) Fotocopia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito)
- m) Fotocopia da Carteira de registro no órgão de classe e certidão de regularidade perante o conselho profissional
- n) Comprovante de endereço
- o) 01 (uma) fotografia 3X4
- p) Certidão negativa de ações cíveis e criminais
- q) Conta corrente no banco do Brasil

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares.

13.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação podendo ser renovado por igual período.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo, instituída por meio da portaria nº 028/2022, mediante requerimento escrito dos interessados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

13.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail cmac.processoseletivo@gmail.com

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de julho de 2025.

Elizeu Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

Alziane de Lima Santos
Presidente da Comissão do
processo seletivo

João Eduardo Carvalho Campos
Vice-Presidente da Comissão do
processo seletivo

Saylon Cristiano de Moraes
Membro da Comissão do processo
seletivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Completo do Candidato sem abreviações:

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____

Cargo:

Endereço:

Telefone(s) para contato: _____

E-mail: _____

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado de títulos da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, bem como declaro conhecer os termos do edital nº 001/2025 publicado no diário oficial do município.

() Sim () Não

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Homologação da Inscrição: () Sim () Não

Número de Inscrição: _____

Assinatura dos Membros da Comissão:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nome Completo do Candidato sem abreviações:

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____

Objeto do recurso:

Razões do Recurso:

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Resultado do Recurso () deferido () Indeferido

Assinatura dos Membros da Comissão:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água ClaraMS
site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA
A PONTUAÇÃO OBTIDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Nome Completo do Candidato sem abreviações:

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **CPF:** _____

Nacionalidade: _____

Objeto do recurso:

Razões do Recurso:

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Resultado do Recurso () deferido () Indeferido

Assinatura dos Membros da Comissão: